



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM
COMARCA DE SÃO VALENTIM

JANDIRA SCHERER

Oficial

Ato N.º 5.407

Livro N.º 2-RG

Fls. 001

TÍTULO DOAÇÃO

DATA 09/Agosto/2.007

OUTORGANTE(S) MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM RS

OUTORGADO(S) ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Quem não Registra
não é dono**

20



TABELIONATO DE NOTAS e de PROTESTOS DE TÍTULOS

Estado do Rio Grande do Sul - Poder Judiciário
Comarca e município de São Valentim

Livro de Transmissões nº 63 Fls. 153

Nº 11.581: ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO que faz O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, na forma abaixo: SAIBAM todos quantos esta Pública Escritura de Doação viram ou dela tomarem conhecimento que, aos dezesesseis(16) dias do mês de Abril(04), do ano de dois mil e sete(2007), neste Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, Republica Federal do Brasil, neste Tabelionato de Notas e Registros, compareceram as partes, entre si justas e contratadas, de um lado como OUTORGANTE DOADOR: o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na cidade de São Valentim, neste Estado do Rio Grande do Sul, na Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 30, Centro, Inscrição no CNPJ/MF sob nº 87.613.378/0001-49, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ANTONIO JOSÉ ZANANDREA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CIC/MF sob nº 150.345.000-78 e CI/RG sob nº 1.001.249.109-SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 776, Centro, nesta cidade de São Valentim, neste Estado do Rio Grande do Sul; e de outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO: o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 93.802.833/0001-57, com sede e foro na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, na cidade de Porto Alegre, capital deste Estado, neste ato representado pela Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Doutora **KARINA ALBUQUERQUE DENICOL**, brasileira, casada, inscrita no CIC/MF nº 748.084.190-68 e CI/RG nº 3.068.253.784-SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Aratiba, nº 501, Apto. 202, Centro, na cidade de Erechim, neste Estado do Rio Grande do Sul; conforme Portaria nº 872/2007, assinada em 01.03.2007, a qual fica devidamente arquivada nestas Notas no Livro de Registro de Documentos nº 14, às fls. 093; Os presentes foram devidamente reconhecidos e identificados documentalmente como sendo os próprios por mim, **MARIA CÉLIA DE CESARO DA SILVA, Tabeliã**; de cujas identidades e capacidades civis para este ato dou fé.- E a seguir, foi declarado pelo representante legal do outorgante Doador ser ele senhor e legítimo possuidor do imóvel que a seguir se descreve e caracteriza, declarando ainda que os mesmos encontram-se totalmente livre e desembaraçado de quaisquer gravames, ônus ou vínculos legais, judiciais, convencionais ou gravames de qualquer natureza. O IMÓVEL: **LOTE URBANO NÚMERO QUATRO(04), da QUADRA nº 37, Área Remanescente**; Situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, na Esquina com a Rua Dr. Luiz Carlos Farret, no Quarteirão delimitado pela Rua Dr. Luiz Carlos Farret, Rua Getúlio Vargas, Rua Rodolfo Coppini e pela Avenida Castelo Branco, nesta cidade de São Valentim, neste Estado do Rio Grande do Sul, com a área de **(TREZENTOS E E QUARENTA METROS QUADRADOS(340.00m²))**, Sem Benfeitorias, com as seguintes confrontações: **AO NORTE**, na extensão de 17,00metros, com a Rua Dr. Luiz Carlos Farret; **AO SUL**, na extensão de 17,00metros com o Lote Urbano número quatro-A(04-A), da Quadra número trinta e sete(37); **AO LESTE**, na extensão de 20,00metros, com o Lote Urbano número dois(02), da Quadra número trinta e sete(37); e, **AO OESTE**, na extensão de 20,00metros, com a Rua Presidente Getúlio Dorneles Vargas. **"ORIGEM**: Adquirido conforme Matricula sob nºs 2.606 folha 01, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Valentim, neste Estado. Para fins fiscais é atribuído ao imóvel o valor de **RS 24.480,00(vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)**. A seguir, foi declarado formalmente pelo representante legal do Outorgante Doador que por esta Escritura e na melhor forma de direito faz esta **DOAÇÃO** do imóvel ante descrito e caracterizado; em favor do outorgado Donatário, transmitindo-lhe, desde já, toda a posse, direitos, domínio e ação que tinha e exercia sobre o referido imóvel, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, declarando ainda responsabilizar-se civil e criminalmente pelos riscos da evicção na forma da Lei. A Doação e feita conforme Lei Municipal nº 2.093/06, de 10 de Outubro de 2006 e Sumula

publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, em: 04.01.2007. As partes contratantes celebram a presente Escritura mediante a condição de que deverão ter início as obras de construção do prédio que deverá abrigar a sede do ministério Público nesta cidade de São Valentim, no prazo de dois(02) anos a contar desta data, sob pena de reversão desta Escritura, voltando assim o imóvel a incorporar o patrimônio do município de São Valentim. Pelo representante legal do Outorgado donatário foi declarado que aceita esta Escritura, em todos os seus termos e condições, tal como encontra-se redigida, CERTIFICO que foi apresentada e fica aqui arquivada a Guia quitada de arrecadação do imposto de Transmissão ITCD a qual foi ISENTA de seu pagamento, conforme Lei nº 8821/89, em seu Artigo 5º, Inciso 1º, parágrafo 1º. A seguir transcrevo os documentos que foram apresentados e que ficam arquivados Nestas Notas: a) – Certidão emitida em 04.04.2007, pela Secretaria Estadual da Fazenda da cidade de Erechim - RS; b) – Certidão com Negativas de ônus, gravames, hipotecas, ações reais e pessoais reipersecutórias, emitida pelo Ofício do Registro Imobiliário da cidade de São Valentim, neste Estado, em 22.03.2007.c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2007032701072471854416; d) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativas, passada pela Secretaria da Receita Federal, sob nº 72ED.9F13.5D45.DD41; emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006; e) Certidão Negativa de Débitos – CND – do MPAS – INSS, sob nº 013132007-19025020, emitida em 09.03.2007. Certifico que para fins de pagamento do Imposto de Transmissão, o imóvel foi avaliado pela Secretaria Estadual da Fazenda de Erechim/RS, em **R\$ 24.480,00**(vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), valor declarado de 24.480,00(vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), nos termos da Certidão de Quitação de ITCD número 40.496, em 04.04.2007 e que o Imposto de Transmissão Inter Vivos, incidente nesta transação, foi exonerado previsto no Artigo 5º, da Lei nº 8.821/89, Inc. I; Sr. *Ademir Henrique Fuzinato*, Agente Fiscal do Tesouro do Estado, Matrícula 143860301, de conformidade com a Guia de arrecadação acima referida. Declaram ainda os Outorgantes Doadores sob pena de responsabilidade Civil e Criminal, que: - inexistem quaisquer outros ônus reais ou ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias(DOI), conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal; – e assim, por estarem justas e contratados, pediram lhes lavrassem, esta Escritura, que lhes sendo lida foi achada conforme, e não restando dúvidas quanto ao seu teor, aceitaram, ratificam e assinam comigo **MARIA CÉLIA DE CESARO DA SILVA**, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$193,10.

São Valentim-RS, 16 de Abril de 2007

[Assinatura]
[Assinatura]
 MARIA CÉLIA DE CESARO DA SILVA
 Oficial Designada

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

MARIA CÉLIA DE CESARO DA SILVA, Oficiala.

PROTOCOLO N.º 6240 L.º 18
 REGISTRO L.º N.º 2.º 25
 São Val. 2.115407 P.º 01
 SÃO VALENTIM 09 de 08 de 2007
 Oficial

REGISTROS PÚBLICOS
 SÃO VALENTIM - RS
 JANDIRA SCHERER
 Oficial Designada



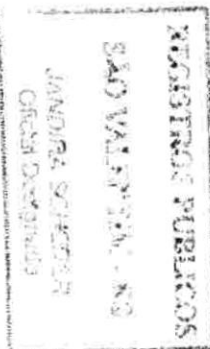
TABELIONATO DE NOTAS e de PROTESTOS DE TÍTULOS

Estado do Rio Grande do Sul - Poder Judiciário
Comarca e município de São Valentim

Livro de Transmissões nº 63 Fls. 154

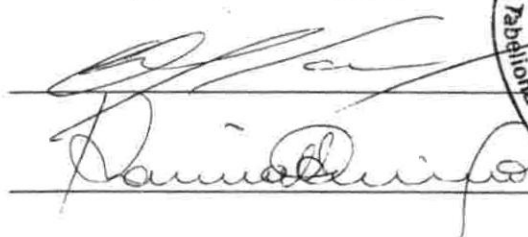
Nº 11.582: ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO que faz **O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM** ao **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**, na forma abaixo: SAIBAM todos quantos esta Pública Escritura de Doação viram ou dela tomarem conhecimento que, aos dezesseis(16) dias do mês de Abril(04), do ano de dois mil e sete(2007), neste Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, Republica Federal do Brasil, neste Tabelionato de Notas e Registros, compareceram as partes, entre si justas e contratadas, de um lado como **OUTORGANTE DOADOR: o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM**, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na cidade de São Valentim, neste Estado do Rio Grande do Sul, na Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 30, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.613.378/0001-49, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ANTONIO JOSÉ ZANANDREA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CIC/MF sob nº 150.345.000-78 e CI/RG sob nº 1.001.249.109-SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 776, Centro, nesta cidade de São Valentim, neste Estado do Rio Grande do Sul; e de outro lado, como **OUTORGADO DONATÁRIO: o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**, órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 93.802.833/0001-57, com sede e foro na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, na cidade de Porto Alegre, capital deste Estado, neste ato representado pela Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Doutora **KARINA ALBUQUERQUE DENICOL**, brasileira, casada, inscrita no CIC/MF nº 748.084.190-68 e CI/RG nº 3.068.253.784-SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Aratiba, nº 501, Apto. 202, Centro, na cidade de Erechim, neste Estado do Rio Grande do Sul; conforme Portaria nº 872/2007, assinada em 01.03.2007, a qual fica devidamente arquivada nestas Notas no Livro de Registro de Documentos nº 14, às fls. 093; Os presentes foram devidamente reconhecidos e identificados documentalmente como sendo os próprios por mim, **MARIA CÉLIA DE CESARO DA SILVA, Tabeliã**; de cujas identidades e capacidades civis para este ato dou fé.- E a seguir, foi declarado pelo representante legal do outorgante Doador ser ele senhor e legítimo possuidor dos imóvel que a seguir se descreve e caracteriza, declarando ainda que os mesmos encontram-se totalmente livre e desembaraçado de quaisquer gravames, ônus ou vínculos legais, judiciais, convencionais ou gravames de qualquer natureza. **O IMÓVEL: LOTE URBANO NÚMERO QUATRO"A"(04-A), da QUADRA nº 37**, Situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, distando 20,00metros da Esquina com a Rua Dr. Luiz Carlos Farret, no Quarteirão delimitado pela Rua Dr. Luiz Carlos Farret, Rua Presidente Getúlio Dorneles Vargas, Avenida castelo Branco e por terras de propriedade de Benjamim Scandolara, nesta cidade de São Valentim, neste Estado do Rio Grande do Sul, com a área de **(TREZENTOS E E QUARENTA METROS QUADRADOS(340.00m²)**, Sem Benfeitorias, com as seguintes confrontações: **AO NORTE**, na extensão de 17,00metros, com o lote número quatro(04), Remanescente da Quadra número trinta e sete(37); **AO SUL**, na extensão de 17,00metros com o lote urbano número quatro"B"(04-B), da Quadra número trinta e sete(37); **AO LESTE**, na extensão de 20,00metros, com o lote urbano número dois(02), da Quadra número trinta e sete(37); e, **AO OESTE**, na extensão de 20,00metros, com a Rua Presidente Getúlio Dorneles Vargas. **"ORIGEM:** Adquirido conforme Matriculas sob n°s 2.607, folha 01, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Valentim, neste Estado. Para fins fiscais é atribuído ao imóvel o valor de **R\$ 17.680,00(dezessete mil e seiscentos e oitenta reais)**. A seguir, foi declarado formalmente pelo representante legal do Outorgante Doador que por esta Escritura e na melhor forma de direito faz esta **DOAÇÃO** do imóvel ante descrito e caracterizado; em favor do outorgado Donatário, transmitindo-lhe, desde já, toda a posse, direitos, domínio e ação que tinha e exercia sobre o referido imóvel, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, declarando ainda responsabilizar-se civil e criminalmente pelos riscos da evicção na forma da Lei. A Doação e feita

conforme Lei Municipal nº 2.093/06, de 10 de Outubro de 2006 e Sumula publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, em: 04.01.2007. As partes contratantes celebram a presente Escritura mediante a condição de que deverão ter início as obras de construção do prédio que deverá abrigar a sede do ministério Público nesta cidade de São Valentim, no prazo de dois(02) anos a contar desta data, sob pena de reversão desta Escritura, voltando assim o imóvel a incorporar o patrimônio do município de São Valentim. Pelo representante legal do Outorgado donatário foi declarado que aceita esta Escritura, em todos os seus termos e condições, tal como encontra-se redigida, CERTIFICO que foi apresentada e fica aqui arquivada a Guia quitada de arrecadação do imposto de Transmissão ITCD a qual foi ISENTA de seu pagamento, conforme Lei nº 8821/89, em seu Artigo 5º, Inciso 1º, parágrafo 1º. A seguir transcrevo os documentos que foram apresentados e que ficam arquivados Nestas Notas: a) – Certidão emitida em 04.04.2007, pela Secretaria Estadual da Fazenda da cidade de Erechim - RS; b) – Certidão com Negativas de ônus, gravames, hipotecas, ações reais e pessoais reipersecutórias, emitida pelo Ofício do Registro Imobiliário da cidade de São Valentim, neste Estado, em 22.03.2007; c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2007032701072471854416; d) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativas, passada pela Secretaria da Receita Federal, sob nº 72ED.9F13.5D45.DD41; emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006; e) Certidão Negativa de Débitos – CND – do MPAS – INSS, sob nº 013132007-19025020, emitida em 09.03.2007. Certifico que para fins de pagamento do Imposto de Transmissão, o imóvel foi avaliado pela Secretaria Estadual da Fazenda de Erechim/RS, em R\$ 17.680,00(dezessete mil e seiscentos e oitenta reais), valor declarado de 17.680,00(dezessete mil e seiscentos e oitenta reais), nos termos da Certidão de Quitação de ITCD número 40.496, em 04.04.2007 e que o Imposto de Transmissão Inter Vivos, incidente nesta transação, foi exonerado previsto no Artigo 5º, da Lei nº 8.821/89, Inc. I; Sr. *Ademir Henrique Fuzinato*, Agente Fiscal do Tesouro do Estado, Matrícula 143860301, de conformidade com a Guia de arrecadação acima referida. Declaram ainda os Outorgantes Doadores sob pena de responsabilidade Civil e Criminal, que: - inexistem quaisquer outros ônus reais ou ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias(DOI), conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal; – e assim, por estarem justas e contratados, pediram lhes lavrassem, esta Escritura, que lhes sendo lida foi achada conforme, e não restando duvidas quanto ao seu teor, aceitaram, ratificam e assinam comigo MARIA CÉLIA DE CESARO DA SILVA, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 169,70.



PROTOCOLONº 6037 L.º 4.1
P. 345
R. 318.607 P. 005
09.04.05.2007

São Valentim-RS, 16 de Abril de 2007





EM TESTEMUNHO DA VERDADE

MARIA CÉLIA DE CESARO DA SILVA, Oficiala.